PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 717/XIV/2.ª

Estabelece a prorrogação e alargamento das moratórias bancárias

Substituição

Artigo 4.º
Alteração ao Decreto-Lei n.º 10-J/2020, de 26 março

Os artigos 2.º, 5.º, 5.º-A, 5.º-B e Anexo do Decreto-Lei n.º 10-J/2020, de 26 de março, na sua redação atual, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 2.º

[…]

1- […]

a) […]

b) […]

c) […]

d) […]

i) […]

ii) […]

iii) […]

iv) Realizem pedido de regularização da situação até **31 de agosto de 2021.**

2- […]

3- […]

4- […]

5- […]

[…]

Artigo 5.º

[…]

1- […]

2- […]

3- […]

4- […]

5- […]

6- A comunicação de adesão à moratória prevista no n.º 1 é efetuada até **31 de agosto de 2021.**

Assembleia da República, 4 de junho de 2021

O Deputado,

Duarte Alves